



Brasília, 05 de setembro de 2018.

Ofício ABZ nº: 43/2018

Chefia da ADAF Amazonas

Assunto: Solicitação de inclusão de Zootecnista no concurso público da ADAF Amazonas

Prezado(a) Senhor(a),

A Associação Brasileira de Zootecistas (ABZ), entidade de classe que tem entre seus objetivos zelar pelos interesses coletivos de seus profissionais e promover a congregação dos estudantes e profissionais de Zootecnia, considerando:

a) O Edital de concurso público ADAF Amazonas nº: 01, de 03 de setembro de 2018, em curso sob a responsabilidade do Instituto AOCP;

b) O que prevê a o item 2 do edital em tela, onde descreve os cargos e a remuneração, grupo ocupacional codificados de 407 a 411, combinado com a correspondente descrição da natureza do trabalho e as atividades desenvolvidas pelos respectivos cargos em que não se observa a inclusão do profissional Zootecnista no certamente em tela;

c) O que prevê a Lei Federal nº: 5.550/1968, que dispõe sobre o exercício do Zootecnista, especialmente em seu artigo 3º, que descreve as atribuições privativas do Zootecnista, combinado com a letra *b*, *c* e *d* do referido artigo que diz:

“b) promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das

diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos.”

c) exercer a supervisão técnica das exposições oficiais a que êles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação;

d) participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico.”

d) O que prevê a Lei Federal nº: 5.550/1968, que dispõe sobre o exercício do Zootecnista, especialmente em seu artigo 4º, que descreve a obrigatoriedade de inscrever no Conselho de Classe na condição de Zootecnista;

“Art. 4º A fiscalização do exercício da profissão de zootecnista será exercida pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, enquanto não instituídos os Conselhos de Medicina Veterinária ou os da própria entidade de classe”.

e) O que prevê a Resolução CNE/CES nº: 04/2006, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Zootecnia, e trás no artigo 7º, incisos I a IX, onde demonstra a competência adquirida por ocasião da formação do profissional Zootecnista, pelos conteúdos abordados, aqui transcritos:

“I - Morfologia e Fisiologia Animal: incluem os conteúdos relativos aos aspectos anatômicos, celulares, histológicos, embriológicos e fisiológicos das diferentes espécies animais; a classificação e posição taxonômica, a etologia, a evolução, a ezoognósia e etnologia e a bioclimatologia animal.

II - Higiene e Profilaxia Animal: incluem os conhecimentos relativos à microbiologia, farmacologia, imunologia, semiologia e parasitologia dos animais necessários às medidas técnicas de prevenção de doenças e dos transtornos fisiológicos em todos os seus aspectos, bem como, a higiene dos animais, das instalações e dos equipamentos.

III - Ciências Exatas e Aplicadas: compreende os conteúdos de matemática, em especial cálculo e álgebra linear, ciências da computação, física, estatística, desenho técnico e construções rurais.

IV - Ciências Ambientais: compreende os conteúdos relativos ao estudo do ambiente natural e produtivo, com ênfase nos aspectos ecológicos, bioclimatológicos e de gestão ambiental.

V - Ciências Agronômicas: trata dos conteúdos que estudam a relação solo-planta-atmosfera, quanto à identificação, à fisiologia e à produção de plantas forrageiras e pastagens, adubação, conservação e manejo dos solos, bem como o uso dos defensivos agrícolas e outros agrotóxicos, a agrometeorologia e as máquinas, complementos e outros equipamentos e motores agrícolas.

VI - Ciências Econômicas e Sociais: inclui os conteúdos que tratam das relações humanas, sociais, macro e microeconômicas e de mercado regional, nacional e internacional do complexo agroindustrial. Inclui ainda a viabilização do espaço rural, a gestão econômica e administrativa do mercado, promoção e divulgação do agronegócio, bem como aspectos da comunicação e extensão rural.

VII - Genética, Melhoramento e Reprodução Animal: compreende os conteúdos relativos ao conhecimento da fisiologia da reprodução e das técnicas reprodutivas, dos fundamentos genéticos e das biotecnologias da engenharia genética e aos métodos estatísticos e matemáticos que instrumentalizam a seleção e o melhoramento genético de rebanhos.

VIII - Nutrição e Alimentação: trata dos aspectos químicos, analíticos, bioquímicos, bromatológicos e microbiológicos aplicados à nutrição e à alimentação animal e dos aspectos técnicos e práticos nutricionais e alimentares de formulação e fabricação de rações, dietas e outros produtos alimentares para animais, bem como do controle higiênico e sanitário e da qualidade da água e dos alimentos destinados aos animais.

IX - Produção Animal e Industrialização: envolve os estudos interativos dos sistemas de produção animal, incluindo o planejamento, a economia, a administração e a gestão das técnicas de manejo e da criação de animais em todas suas dimensões e das medidas técnico-científicas de promoção do conforto e bem-estar das diferentes espécies de animais domésticos, silvestres e exóticos com a finalidade de produção de alimentos, serviços, lazer, companhia, produtos úteis não comestíveis, subprodutos utilizáveis e de geração de renda. Incluem-se, igualmente, os conteúdos de planejamento e experimentação animal, tecnologia, avaliação e tipificação de carcaças, controle de qualidade, avaliação das características nutricionais e processamento dos alimentos e demais produtos e subprodutos de origem animal.”

f) A constatação de que o perfil do Zootecnista corresponde à formação exigida pelo presente edital no que se refere as atribuições conforme o que descreve a letra b do presente documento;

g) O contingente estimado em mais de 32 mil profissionais Zootecnistas espalhados por todas as regiões do país;

h) A existência de 107 escolas de Zootecnia no país, que forma a cada ano aproximadamente 4.5 mil novos profissionais;

i) A efetiva contribuição que o Zootecnista pode oferecer ao estado e à sociedade pela prestação de serviços por profissionais qualificados com profundidade e extensão necessária de

conhecimentos, especialmente no que se refere a produção animal em seu contexto amplo de interpretação e a segurança alimentar e nutricional dos produtos deles produzidos ou derivados.

Solicita-se de Vossa Excelência a revisão do edital e inclusão de vagas destinadas aos Zootecnistas como perfil profissional igualmente habilitado ao presente concurso, conforme consta do edital em tela, sob risco de prejuízo ao exercício da livre concorrência entre as competências profissionais legalmente habilitadas para participação no certame.

Na oportunidade que cumprimentamos Vossa Senhoria pelo profícuo trabalho a frente da gestão da ADAF Amazonas, manifestamos nosso apreço e cordiais saudações zootécnicas com a esperança do deferimento do pleito.

Seguem registrados os contatos iniciais da presidência da ABZ para possíveis demandas.

ABZ

Presidente: Marinaldo Divino Ribeiro

Fone: (62) 9.9914-7717

E-mail: malldorr@gmail.com ou abz@abz.org.br

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a circle containing the letters 'ri'.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ